



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

# EDITAL

Lista definitivamente rejeitada

Para todos os legais efeitos, a **Administração Eleitoral da SGMAI faz público que** pelo Acórdão n.º 178/2015, de 11 de março, proferido pelo Tribunal Constitucional, **a lista de candidatura apresentada pelo Partido Democrático Republicano – PDR, não foi admitida à eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.**

Mais faz público que, por essa razão, **os boletins de voto, cujo quadrado assinalado seja o correspondente à lista acima referida serão considerados como votos nulos**, nos termos do disposto no n.º 2, alínea a), do art.º 104.º da respetiva Lei Eleitoral.

Março de 2015

SGMAI – Administração Eleitoral

**NOTA:** A afixar nos locais de estilo, nos locais onde se realizem as operações relacionadas com o exercício do direito de voto antecipado e, no dia da eleição, junto das assembleias/secções de voto.

Administração Eleitoral